

I. RESUMO (SUMMARY)

O resumo (*Summary*) contém informações que são apresentadas em cumprimento aos requisitos de publicidade de informações denominados “**Itens**”. Estes Itens estão numerados nas Seções A – E (A.1 – E.7) (o “**Resumo**”).

Este Resumo contém todos os Itens que devem estar incluídos em um resumo em conformidade com a natureza dos títulos e do emissor. Visto que não é necessário que todos os Itens sejam incluídos no Resumo, existe a possibilidade de que sua numeração não seja correlativa.

Além disso, na hipótese de que um determinado Item deva ser incluído no Resumo de acordo com o tipo de título e de emissor, por sua vez, existe a possibilidade de que não seja possível oferecer informações relevantes relativas a esse Item. Nesse caso, na seção específica do Resumo, deverá incluir-se a menção “não se aplica”.

Seção A – Introdução e advertências

Item	Obrigações de informação
A.1	<p>Advertência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Este Resumo deve ser lido como uma introdução ao “Prospecto” (que é composto pelo Documento de Registro do Banco Santander, S.A. – “O Banco Santander” ou o “Banco”– e a Nota sobre as Ações inscritas nos registros oficiais da Comissão Nacional do Mercado de Valores da Espanha em 4 de julho de 2017).• Todas as decisões de investimento nos títulos devem se basear na consideração, por parte do investidor, do Prospecto como um todo.• Quando uma demanda sobre as informações contidas no Prospecto for apresentada perante um tribunal, o investidor demandante poderá, em virtude do Direito nacional dos Estados-Membro, ter que arcar com os gastos da tradução do Prospecto antes do início do processo judicial.• A responsabilidade civil recai somente sobre as pessoas que apresentaram o Resumo, incluindo sua respectiva tradução, mas unicamente quando o Resumo for enganoso, inexato ou incoerente em relação às demais partes do Prospecto, ou quando não fornecer, lido em conjunto com as demais partes do Prospecto, informações fundamentais para ajudar os investidores ao considerar investimento nesses títulos.
A.2	<p>Consentimento do emissor para uma venda posterior ou a colocação final dos títulos por parte dos intermediários financeiros</p> <p>Não se aplica. O Banco não deu consentimento a nenhum intermediário financeiro para a utilização do Prospecto na venda posterior ou na colocação final dos títulos.</p>

Seção B – Emissor e possíveis avalistas

Item	Obrigações de informação
B.1	<p>Nome jurídico e comercial do emissor</p> <p>A razão social do emissor é Banco Santander, S.A. Sua denominação comercial é Banco Santander ou Santander. Seu Número de Identificação Fiscal é A-39000013 e seu Identificador de Entidade Jurídica é 5493006QMFDDMYWIAM13.</p>
B.2	<p>Domicílio e forma jurídica do emissor, legislação sob a qual opera e país de constituição</p> <p>O domicílio social do Banco é na Espanha, Santander, Paseo de Pereda nº 9-12, e seu país de constituição é o Reino da Espanha. Está inscrito no Registro Mercantil da Cantábria, folha 286, página 64, livro 5º de Sociedades, inscrição 1ª.</p> <p>O Banco Santander tem a forma jurídica de sociedade anônima e, atualmente, suas ações se encontram admitidas à negociação nas Bolsas de Valores de Madri, Barcelona, Bilbao e Valência por meio do Sistema de Interconexão Bursátil (Mercado Contínuo) (as “Bolsas de Valores Espanholas”) e, no exterior, nas Bolsas de Lisboa, Londres –por meio de <i>Crest Depositary Interests</i> (“CDIs”)–, Milão, Buenos Aires, México, Varsóvia,</p>

	<p>Nova York –por meio de <i>American Depositary Shares</i> (“ADSs”)– e São Paulo –por meio de <i>Brazilian Depositary Receipts</i> (“BDRs”)–. Sua atividade está sujeita à legislação especial sobre entidades de crédito, e à supervisão e controle do Mecanismo Único de Supervisão (e, particularmente, ao Banco Central Europeu) e à Comissão Nacional do Mercado de Valores.</p>
<p>B.3</p>	<p>Descrição e fatores-chave relativos ao caráter das operações em andamento do emissor e de suas principais atividades, declarando as principais categorias de produtos vendidos e/ou serviços prestados, e indicação dos principais mercados em que o emissor compete.</p> <p>O Banco Santander desenvolve uma ampla gama de negócios de forma diversificada, sendo sua atividade principal o banco comercial.</p> <p>O Banco divide a estrutura das áreas de negócio em operação em dois níveis: (a) principais ou por regiões (Europa continental, Reino Unido, América Latina e EUA) e (b) secundárias (Banco Comercial, Santander Global Corporate Banking (SGCB) e Atividades Imobiliárias na Espanha) e Centro Corporativo.</p> <p>A área da Europa continental inclui todos os negócios realizados na região, com exceção do Reino Unido, e da unidade Atividade Imobiliária Espanha. A área da América Latina engloba todas as atividades financeiras desenvolvidas pelo Grupo Santander (o “Grupo Santander” ou o “Grupo”) na região por intermédio de seus bancos e filiais. A área dos Estados Unidos inclui a entidade Santander Holdings USA, que atua como Intermediate Holding Company (IHC) e suas filiais Santander Bank, Banco Santander Porto Rico, Santander Consumer USA, Banco Santander International e Santander Investment Securities, bem como a sucursal de Nova York. A área de Centro Corporativo inclui os negócios de gestão centralizada relativos a participações financeiras e industriais, a gestão financeira da posição estrutural de mudança, bem como da gestão da liquidez e dos recursos próprios por meio de emissões.</p> <p>A atividade das unidades operacionais é distribuída por tipo de negócio entre Banco Comercial, Santander Global Corporate Banking (SGCB) e a unidade Atividade Imobiliária Espanha. O Banco Comercial contém todos os negócios de banco de clientes, incluindo os de consumo, exceto os negócios de banco corporativo que são gerenciados por meio do SGCB. Além disso, são incluídos neste negócio os resultados das posições de cobertura realizadas em cada país, tomadas no âmbito do Comitê de Gestão de Ativos e Passivos de cada um deles. O negócio Santander Global Corporate Banking (SGCB) reflete os rendimentos derivados dos negócios de banco corporativo global, banco de investimento e mercados em todo o mundo, incluindo as tesourarias com gestão global (sempre depois da distribuição aplicável com clientes de Banco Comercial), assim como os negócios de renda variável. Além disso, o Grupo possui um Centro Corporativo que engloba os negócios de gestão centralizada relativos a participações financeiras, a gestão financeira da posição estrutural cambial, tomada a partir do âmbito do Comitê de Gestão de Ativos e Passivos corporativo do Grupo, assim como a gestão da liquidez e dos recursos próprios por meio de emissões.</p> <p>Como <i>holding</i> do Grupo, o Banco Santander administra o total do capital e reservas, as atribuições de capital e liquidez com o resto dos negócios. A parte de write-offs abrange provisões de natureza muito diversa e engloba a imparidade do goodwill. Os custos não contemplam os gastos dos serviços centrais do Grupo que são imputados às áreas, com a exceção dos gastos corporativos e institucionais relativos ao funcionamento do Grupo.</p> <p>O Grupo dispõe de várias unidades de apoio, como a área de Riscos; Compliance; Auditoria Interna; Presidência e Estratégia; Santander Digital; Universidades; Comunicação, Marketing Corporativo e Pesquisa; Secretaria-Geral e Recursos Humanos; Tecnologia e Operações; Intervenção Geral e Controle de Gestão; Gestão Financeira; e Relação com Investidores; Desenvolvimento Corporativo e Planos Financeiros; e Custos.</p>
<p>B.4.a</p>	<p>Descrição das tendências recentes mais significativas que afetam o emissor e os setores em que exerce suas atividades</p> <p>No primeiro trimestre de 2017, o Grupo Santander desenvolveu sua atividade em um ambiente um pouco mais favorável em relação aos trimestres anteriores; na realidade todas as regiões em que opera contaram com perspectivas de crescimento econômico simultâneo, o que não ocorria há muito tempo.</p> <p>As economias desenvolvidas estão melhorando seu crescimento, ao passo que nas economias emergentes, os últimos indicadores indicam uma melhora na atividade das economias latino-americanas, particularmente, Brasil e Argentina.</p> <p>Por sua vez, as taxas de juros começaram a subir nos Estados Unidos, embora se encontrem ainda em níveis mínimos na maior parte das economias desenvolvidas.</p> <p>Em particular, com base nos países em que o Banco desenvolve sua atividade, nos EUA o crescimento</p>

	<p>mostrou-se mais moderado, embora o mercado de trabalho encontre-se em pleno emprego, com confiança elevada e a inflação próxima à meta. O Fed subiu as taxas de juros federais em 25 pontos-base.</p> <p>No Reino Unido, a economia demonstrou uma grande resistência às incertezas, embora o crescimento intertrimestral tenha sido mais fraco no primeiro trimestre de 2017 (0,2% <i>versus</i> 0,7% no quarto trimestre de 2016) devido a um desempenho mais modesto do setor de serviços dedicados ao consumidor. A inflação ficou em 2,7% em abril, mostrando uma rápida tendência de alta. Por sua vez, a taxa de desemprego encontra-se em 4,6% (bastante próxima do nível de equilíbrio de longo prazo).</p> <p>Na Zona do Euro, a melhora na confiança dos agentes está se refletindo em um maior crescimento econômico, que foi de 1,9% interanual no primeiro trimestre de 2017. A inflação subiu 2% em fevereiro, mas em março diminuiu, chegando a 1,5%. O Banco Central Europeu mantém sua política monetária sem modificações.</p> <p>Na Espanha, o crescimento econômico continua sendo destacado, apoiado na demanda interna e no bom comportamento das exportações. No primeiro trimestre de 2017, o PIB registrou um aumento de 3% interanual, com mais e mais empregos sendo criados, resultado em queda sustentada da taxa de desemprego, que foi de 18,8% no primeiro trimestre de 2017.</p> <p>Em Portugal, a economia demonstrou grande impulso no primeiro trimestre de 2017. O PIB cresceu 2,8% graças ao consumo, ao investimento e às exportações. Em abril, a inflação apresentou uma rápida tendência de alta, registrando um aumento de 2,4% interanual. Em 2016, o déficit público foi de 2% do PIB, o que demonstra que Portugal conseguiu sair da situação de déficit excessivo.</p> <p>Na Polônia, o PIB cresceu com força no primeiro trimestre de 2017 ao registrar um aumento de 4% interanual, sendo o consumo privado o principal artífice do impulso. Nesse contexto de alto crescimento, a inflação manteve-se contida (1,9% em maio), e, em não havendo indícios de pressões inflacionárias subjacentes, espera-se que o Banco Central continue mantendo as taxas de juros sem modificações nos próximos meses (1,5%).</p> <p>No Brasil, o Banco Central continuou reduzindo a taxa Selic no trimestre, que alcançou 12,25% em março. A inflação foi moderada, de 4,6% em março (6,3% no encerramento de 2016). O Real manteve sua solidez no trimestre, com uma valorização de 2,9% em relação ao dólar e de 1,5% frente ao euro.</p> <p>No México, a inflação subiu para 5,4% em março de 2017, em virtude da liberalização do preço dos combustíveis e do efeito diferido da desvalorização do Peso. O Banco Central aumentou a taxa oficial para 6,50% (5,75% no encerramento de 2016). O peso teve uma valorização de 10,3% no trimestre em relação ao dólar (8,8% frente ao euro), retornando a níveis anteriores às eleições dos EUA.</p> <p>No Chile, a inflação ficou em taxas inferiores a 3% (2,7% em março de 2017), sendo que o Banco Central reduziu a taxa para 3,0% em março e continuou reduzindo-a nos meses seguintes. O Peso teve uma valorização de 1,0% em relação ao dólar e uma desvalorização de 0,4% frente ao euro no primeiro trimestre.</p> <p>Na Argentina, as políticas econômicas continuam focadas em corrigir os desequilíbrios macro e em fortalecer a posição externa. A inflação se estabilizou em taxas próximas a 2% ao mês e a atividade econômica cresceu 0,1% no primeiro trimestre de 2017, deixando para trás a queda de 2016 (-2,3%).</p>
B.5	<p>Se o emissor fizer parte de um grupo, uma descrição do grupo e a posição do emissor no grupo</p> <p>O Banco Santander, S.A. é a controladora do Grupo Santander. Em 31 de dezembro de 2016, o Grupo era formado por 715 subsidiárias do Banco Santander, S.A. Além disso, outras 183 sociedades são entidades associadas ao Grupo, coligadas ou empresas listadas em bolsa, nas quais o Grupo possui mais de 5% (excluindo as subsidiárias ou aquelas cuja participação for insignificante sob o ponto de vista da imagem fiel que deve estar refletida nas contas anuais consolidadas).</p> <p>Após a aquisição do Banco Popular Español, S.A. (“Banco Popular”) em 7 de junho de 2017, deve-se considerar que, além do que foi mencionado anteriormente, em 31 de dezembro de 2016, o grupo do qual o Banco Popular é a controladora era formado por 117 sociedades, das quais 86 sociedades são subsidiárias do Banco Popular e 30 sociedades são entidades associadas ao grupo ou coligadas, como refletem suas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas nessa data.</p>
B.6	<p>Na medida em que seja do conhecimento do emissor, o nome de qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, tenha participação declarada, de acordo com o direito nacional do emissor, no capital ou nos direitos de voto do emissor e declarar que o emissor é, direta ou indiretamente, de propriedade de ou está sob o controle de terceiros e de quem se trata. Descreva a natureza desse controle.</p> <p>Em 30 de junho de 2017, os únicos titulares que figuravam no registro de acionistas do Banco com uma</p>

participação superior a 3% eram State Street Bank, com 13,93%; The Bank of New York Mellon, com 9,14%; Chase Nominees, com 6,87% e EC Nominees, com 4,08%. Não obstante, o Banco entende que essas ações se encontram em custódia em nome de terceiros, sem que nenhum destes tenha, no melhor conhecimento do Banco, uma participação superior a 3% no capital ou nos direitos de voto do Banco Santander. Em 30 de junho de 2017 tampouco figuravam no registro de acionistas do Banco titulares de ações residentes em paraísos fiscais com uma participação superior a 1% do capital social. Em 30 de junho de 2017, o Banco desconhece a existência de qualquer acionista que detivesse um número de ações que permitisse, de acordo com o previsto no artigo 243.1 da Lei de Sociedades de Capital (Ley de Sociedades de Capital), nomear um conselheiro, sendo este o parâmetro utilizado para determinar se um acionista tem uma influência marcante no Banco Santander.

Conselheiros

As participações que, em 4 de julho de 2017 são direta e indiretamente de titularidade dos membros do Conselho de Administração do Banco Santander são as seguintes:

Conselheiro	Participação direta	Participação indireta	Total
Sra. Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea	828.828	17.602.582	18.431.410 ⁽¹⁾
Sr. José Antonio Álvarez Álvarez	834.604	-	834.604
Sr. Bruce Carnegie-Brown	20.099	-	20.099
Sr. Rodrigo Echenique Gordillo	905.773	14.184	919.957
Sr. Matías Rodríguez Inciarte	1.621.683	308.163	1.929.846
Sr. Guillermo de la Dehesa Romero	162	-	162
Sra. Homaira Akbari	22.000	-	22.000
Sr. Ignacio Benjumea Cabeza de Vaca	3.148.832	-	3.148.832
Sr. Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea	4.793.481	50.420.232	55.213.713 ⁽¹⁾⁽²⁾
Sra. Soledad Daurella Comadrán	128.269	412.521	540.790
Sr. Carlos Fernández González	16.840.455	1	16.840.456
Sra. Esther Giménez-Salinas i Colomer	5.405	-	5.405
Sra. Belén Romana García	150	-	150
Sra. Isabel Tocino Biscarolasaga	270.585	-	270.585
Sr. Juan Miguel Villar Mir	1.199	-	1.199

(1) Ações em sindicato em virtude de um acordo de acionistas assinado em fevereiro de 2006 (devidamente comunicado ao Banco e à CNMV e depositado no registro desse órgão supervisor e no Registro Comercial da Cantábria) por Emilio Botín-Sanz de Sautuola y García de los Ríos, Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea, Emilio Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea, Francisco Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea, Simancas, S.A., Puente San Miguel, S.A., Puenteumar, S.L., Latimer Inversiones, S.L. e Cronje, S.L.U., pelo qual é contemplada a realização do sindicato de ações do Banco das quais os subscritores são titulares ou sobre as quais têm direito de voto.

(2) A participação de Javier Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea, Presidente da Fundação Botín e do sindicato de acionistas, inclui todas as ações que fazem parte do referido sindicato de acionistas, salvo as detidas, de forma direta e indireta, por Ana Botín-Sanz de Sautuola y O'Shea (18.431.410 ações), que, embora fazendo parte do referido sindicato, são indicadas de forma individualizada para efeitos informativos.

Todos os acionistas do Banco Santander têm os mesmos direitos de voto por ação.

O Banco Santander não está direta, nem indiretamente sob o controle de nenhuma entidade.

Tesouraria

O Banco conta com 13.244 ações próprias em tesouraria direta, representativas de 0,00001% do capital social, em 3 de julho de 2017 e em 30 de junho de 2017 com 4.750.200 ações em tesouraria indireta por intermédio de filiais, representativas de 0,029% do capital social.

B.7

Informação financeira fundamental histórica preparada conforme a NIFF-UE relativa ao emissor, apresentada para cada exercício do período coberto pela informação financeira histórica, e qualquer

período financeiro intermediário subsequente, acompanhada por dados comparativos do mesmo período do exercício anterior, salvo quando o requisito para a informação comparativa do balanço seja satisfeita apresentando a informação do balanço final do exercício.

A seguir, detalhamos as principais informações do Grupo Santander, correspondentes aos exercícios anuais finalizados em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014.

	2016	2015(*)	Variação		2014(*)
			Absoluta	%	
Saldo (milhões de euros)					
Ativo total	1.339.125	1.340.260	(1.135)	(0,1)%	1.266.296
Empréstimos e adiantamentos aos clientes (líquido)	790.470	790.848	(378)	(0,05) %	734.711
Depósitos de clientes	691.111	683.142	7.969	1%	647.706
Recursos próprios	90.939	88.040	2.899	3%	80.805
Resultados (milhões de euros)					
Margem de juros	31.089	32.812	(1.723)	(5) %	29.547
Margem bruta	44.232	45.895	(1.663)	(4) %	42.612
Resultado antes dos impostos	10.768	9.547	1.221	13%	10.679
Resultado consolidado	7.486	7.334	152	2%	6.935
Lucro atribuído ao Grupo	6.204	5.966	238	4%	5.816
lucro atribuído por ação (euro)	0,41	0,40	0,01	2%	0,48

	2016	2015(*)	Variação		2014(*)
			Absoluta	%	
Solvência e incumprimento (**)					
<i>CET1 fully-loaded</i>	10,6%	10,1%			9,7%
<i>CET1 phase-in</i>	12,5%	12,6%			12,2%
A ação e capitalização (**)					
Número de ações (milhões)	14.582	14.434	148	1,0	12.584
Cotação (euro)	4,959	4,558	0,401	8,8	6,996
Capitalização de mercado (milhões de euros)	72.314	65.792	6.521	9,9	88.041
Preço / recursos próprios tangíveis por ação (vezes)	1,17	1,12			1,75
PER (preço / lucro por ação) (vezes)	12,18	11,30			14,59
Outros dados (**)					
Número de acionistas	3.928.950	3.573.277	355.673	10,0	3.240.395
Número de funcionários	188.492	193.863	(5.371)	(2,8)	185.405
Número de agências	12.235	13.030	(795)	(6,1)	12.951

(*) Informações não auditadas apresentadas única e exclusivamente para efeitos comparativos nas contas anuais auditadas de dezembro de 2016. As contas anuais consolidadas do Grupo Santander referentes ao exercício 2016 são apresentadas de acordo com os modelos de apresentação exigidos pela Circular 5/2015 da Comissão Nacional do Mercado de Valores da Espanha. Para facilitar a comparação, as demonstrações financeiras e a informação exigida de 2015 e 2014 foram reelaboradas de acordo com os novos modelos mencionados, sem que estas alterações fossem significativas.

(**) Informações não auditadas.

A seguir, apresentamos os principais indicadores do Grupo Santander, correspondentes a 31 de março de 2017 e 31 de março de 2016 (balanço) e os trimestres findos em 31 de março de 2017 e 31 de março de 2016 (demonstração de resultados).

	1T'17	1T'16	Variação	
			Absoluta	%
Saldo (milhões de euros)				

Ativo total	1.351.956	1.324.200	27.756	2%
Empréstimos e adiantamentos aos clientes (líquido)	795.312	773.452	21.859	3%
Depósitos de clientes	705.786	670.627	35.159	5%
Fundos próprios	104.869	98.781	6.088	6%
Resultados (milhões de euros)				
Margem de juros	8.402	7.624	778	10%
Margem bruta	12.029	10.730	1.299	12%
Resultado antes dos impostos	3.311	2.732	579	21%
Resultado consolidado	2.186	1.922	264	14%
Lucro atribuído ao Grupo	1.867	1.633	234	14%
Lucro atribuído por ação (euro)	0,122	0,108	0,01	13%
Solvência e incumprimento (%)				
<i>CET1 fully-loaded</i>	10,66	10,27		
<i>CET1 phase-in</i>	12,12	12,36		
Índice de incumprimento	3,74	4,33		
Cobertura de incumprimento	74,6	74,0		
A ação e capitalização				
Número de ações (milhões)	14.582	14.434	148	1%
Cotação (euro)	5.745	3.874	1.871	48%
Capitalização de mercado (milhões de euros)	83.776	55.919	27.856	50%
Recursos próprios tangíveis por ação (euro)	4,26	4,07		
Preço / recursos próprios tangíveis por ação (vezes)	1,35	0,95		
PER (preço / lucro por ação) (vezes)	11,74	8,99		
Outros dados				
Número de acionistas	3.957.838	3.682.927	274.911	7%
Número de funcionários	188.182	194.519	(6.337)	(3)%
Número de agências	12.117	12.962	(845)	(7)%

Nota: A informação financeira contida na tabela acima não está auditada. Não obstante, foi aprovada pelo conselho de administração do Banco na sua sessão de 25 de abril de 2017, após relatório favorável da comissão de auditoria de 19 de abril de 2017. Na sua revisão, a comissão de auditoria zelou para que a informação financeira de 2017 fosse elaborada conforme os mesmos princípios e práticas das contas anuais.

Durante o exercício de 2014, o Banco obteve um lucro atribuído de 5.816 milhões de euros representando um aumento de 39,3% relativamente a 2013. Este crescimento foi motivado pela boa evolução das três grandes linhas da conta: (i) as receitas subiram, face à descida do ano anterior (pela tendência de crescimento da margem de juros e das comissões); (ii) os custos cresceram abaixo da inflação média do Grupo, favorecidos pelos processos de integração realizados na Espanha e Polónia e pelo plano de eficiência e produtividade a três anos lançado em finais de 2013.; e (iii) as provisões para insolvências continuaram o seu processo de normalização e melhoria do custo do crédito.

Durante o exercício de 2015, o Banco também cresceu em volumes, em lucro, capital acumulado e aumentou o dividendo pago em dinheiro. Foi obtido um lucro atribuído ordinário de 6.566 milhões de euros com um aumento de 13% relativamente ao ano de 2014. Além disso, foram contabilizados resultados não recorrentes positivos e negativos, que implicam um encargo líquido de 600 milhões de euros, que situaram o lucro final em 5.966 milhões, e aumentar 3% relativamente a 2014.

Durante o exercício de 2016, o lucro ordinário antes de impostos alcançou 11.288 milhões no ano de 2016, com um aumento de 3% sobre o ano de 2015. Em euros constantes o aumento foi de 12%, com aumentos em 9 dos 10 mercados principais. Foi registrada uma maior carga fiscal, com a entrada de novos impostos em algumas unidades, assim como a contabilização de alguns resultados não recorrentes positivos e negativos, que, em conjunto, implicaram um encargo líquido de impostos de 417 milhões de euros em 2016. Com tudo isto, o Grupo Santander obteve um lucro atribuído de 6.204 milhões de euros, 4% mais do que em 2015 ou 15% mais em euros constantes.

Durante o primeiro trimestre do exercício de 2017, o Banco obteve um lucro atribuído de 1.867 milhões de euros, 14% mais do que no mesmo período do ano anterior (10% mais em euros constantes). O lucro antes de impostos subiu 21% (17% mais em euros constantes), para 3.311 milhões de euros. O negócio ordinário mostrou um comportamento sólido, com tendências positivas em todos os mercados e um crescimento

	<p>especialmente forte na América Latina, Espanha e Santander Consumer Finance. Excluindo o efeito de taxa de câmbio, o lucro cresceu em 9 dos 10 mercados principais.</p> <p>Salvo indicações na seção B.9 seguinte relativa à integração do Banco Popular no Grupo Santander, a partir de 31 de março de 2017 e até 4 de julho de 2017, não houve nenhum fato ou modificação que pudesse influir de forma significativa na posição financeira ou comercial de Banco Santander.</p>
B.8	<p>Informação financeira selecionada pró-forma, identificada como tal</p> <p>Não se aplica. O prospecto não contém informação financeira pró-forma.</p>
B.9	<p>Se for feita uma previsão ou estimativa dos lucros, deve-se indicar a cifra</p> <p>O Banco Santander comunicou ao mercado as seguintes estimativas a respeito de suas informações financeiras consolidadas correspondentes ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2017. São dados não auditados que constituem estimativas e englobam medidas alternativas de rendimento e indicadores não IFRS. Esta informação não auditada foi aprovada pelos órgãos correspondentes e revista pelos auditores externos deliberando que é substancialmente consistente com os valores definitivos que serão publicados nas demonstrações financeiras intermédias resumidas consolidadas auditadas do Grupo Santander relativas ao período de seis meses terminado em 30 de junho de 2017.</p> <p><u>Estimativas do Grupo Santander, antes de considerar a contribuição do Banco Popular Español, S.A:</u></p> <p>O Banco Santander estima um lucro líquido atribuível à controladora de cerca de €3,6 bilhões, para o período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2017, o que representaria um aumento de quase 24% no lucro líquido atribuível à controladora com relação ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2016. Após excluir o impacto não recorrente e negativo de € 248 milhões registrados no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2016, este aumento desce para cerca de 14% ou próximo de 11% se também excluirmos o efeito positivo da movimentação das taxas de câmbio.</p> <p>Esses 11% são obtidos com incremento das receitas impulsionadas pela margem e as comissões, com aumento relativamente menor nos custos, que crescem abaixo da taxa de inflação média dos países em que o Grupo opera, e redução das provisões para perdas de crédito consistentes com a baixa continuada da taxa de crédito de liquidação duvidosa, mantendo-se estável a taxa de cobertura.</p> <p>Relativamente ao balanço, o Grupo espera reportar crescimento de créditos líquidos para clientes e de depósitos de aproximadamente 1% e cerca de 3,5%, respectivamente, no primeiro semestre do ano, também excluindo o impacto das taxas de câmbio.</p> <p><u>Contribuição estimada do Banco Popular para o Grupo Santander:</u></p> <p>O Grupo Santander adquiriu o Banco Popular e suas sociedades dependentes em 7 de junho de 2017 e vem consolidando as contas do Banco Popular nas contas do Grupo Santander desde então. Assim sendo, não contribuiu com resultados significativos desde essa data até 30 de junho de 2017.</p> <p>A primeira estimativa do preço de ajustes ao preço de compra do Banco Popular resulta em um <i>goodwill</i> intangível no contexto da aquisição</p> <p>Estima-se que o Banco Popular, após os ajustes, contribuiria com empréstimos líquidos de aproximadamente €82 bilhões e depósitos de €65 bilhões, concentrados principalmente na Espanha, o que representa aproximadamente 10% e 8,5 % do total do Grupo, respectivamente, após a integração do Banco Popular com o Banco Santander.</p> <p>Estima-se que o índice NPL do Banco Popular é de aproximadamente 20% e o índice de cobertura de cerca de 61% após os ajustes para a Aquisição. Além disso, estima-se que o Banco Popular possua ativos imobiliários de cerca de €17,5 bilhões (bruto) o que, após os ajustes, reduzidos para aproximadamente €6,5 bilhões (valor contábil líquido) e o índice de cobertura resultante seria de aproximadamente 63%.</p> <p>Estima-se, também, que o NPL e os índices de cobertura do Grupo após a integração do Banco Popular sejam aproximadamente 5,4% e 70%, respectivamente, e que o valor de seus ativos imobiliários na Espanha, considerando os ajustes acima mencionados dos ativos do Banco Popular, seria de aproximadamente €11 bilhões (valor contábil líquido), com um índice de cobertura de aproximadamente 60%</p> <p>O CET1 “fully loaded” em 30 de junho seria de aproximadamente 10,7%, presumindo-se a subscrição de 100% do aumento de capital no valor anunciado de €7,072 bilhões.</p>

B.10	<p>Descrição da natureza de qualquer ressalva no relatório de auditoria sobre a informação financeira histórica</p> <p>Os informes de auditoria foram favoráveis, não sendo registrada nenhuma ressalva nos exercícios mencionados.</p>
B.11	<p>Se o capital de giro não for suficiente para os requisitos atuais do emissor, deve-se incluir uma explicação</p> <p>Com a informação disponível até a data, o Banco Santander considera que o capital circulante de que dispõe na atualidade, juntamente com o que espera gerar nos próximos doze meses, é suficiente para cumprir os requisitos operacionais do Banco durante esse período de tempo.</p>

Seção C – Títulos

Item	Obrigações de informação
C.1	<p>Descrição do tipo e da classe de título ofertados e/ou admitidos à negociação, incluindo, se for o caso, o número de identificação do título</p> <p>Os valores que serão emitidos no aumento de capital (o “Aumento de Capital”) são ações ordinárias do Banco Santander com direito de prioridade na subscrição de 0,50 euros de valor nominal, da mesma classe e série que as ações atualmente em circulação e outorgarão a seus titulares os mesmos direitos econômicos e de voto desde a data em que sejam efetivamente emitidas (as “Ações Novas”).</p> <p>A Agência Nacional de Codificação de Valores Mobiliários, entidade subordinada à CNMV, atribuiu um Código ISIN provisório às Ações Novas até o momento em que forem equiparadas às ações do Banco atualmente em circulação. Assim, uma vez que as Ações Novas forem admitidas à negociação, todas as ações do Banco Santander terão o mesmo código ISIN atribuído.</p> <p>O Código ISIN das ações do Banco atualmente em circulação é ES0113900J37.</p> <p>O Código ISIN das Ações Novas é ES0113902300.</p> <p>O Código ISIN dos direitos de prioridade na subscrição é ES06139009P1.</p>
C.2	<p>Moeda de emissão dos títulos</p> <p>As Ações Novas serão emitidas em euros.</p>
C.3	<p>Número de ações emitidas e integralizadas totalmente e valor nominal por ação</p> <p>O capital social do Banco Santander antes do Aumento de Capital se encontra representado por 14.582.340.701 ações de 0,50 euros de valor nominal cada uma, todas elas pertencentes à mesma classe e série.</p>
C.4	<p>Descrição dos direitos vinculados aos títulos</p> <p>As Ações Novas são ações ordinárias e atribuem aos seus titulares os mesmos direitos políticos e econômicos que as demais ações do Banco, descritos na Lei de Sociedades de Capital, aprovada pelo Real Decreto-Lei 1/2010, de 2 de Julho (a “Lei de Sociedades de Capital”).</p> <p><u>Direito a participar nos lucros da empresa e no patrimônio resultante da liquidação</u></p> <p>As Ações Novas conferem o direito de participar na distribuição dos lucros da empresa e no patrimônio resultante da liquidação e, assim como as demais ações que compõem o capital social, não outorgam o direito de receber um dividendo mínimo, por serem todas elas ordinárias.</p> <p><u>Direitos de assistência e voto</u></p> <p>As Ações Novas conferem aos seus titulares o direito de assistir e votar nas assembleias gerais de acionistas e o de impugnar os acordos sociais, em conformidade com o regime geral estabelecido pela Lei de Sociedades</p>

	<p>de Capital e ficam sujeitas às previsões que figuram no estatuto do Banco. Particularmente, no que diz respeito ao direito de assistência à assembleia geral de acionistas, poderão assistir a esta os acionistas titulares de qualquer número de ações inscritas em seu nome no registro contábil correspondente com cinco dias de antecedência do dia da realização da assembleia e que se encontrem em dia com o pagamento dos montantes pendentes. Os acionistas do Banco poderão ser representados na assembleia geral por meio de outra pessoa, mesmo que não seja acionista. Cada ação terá direito a um voto.</p> <p><u>Direitos de prioridade</u></p> <p>Todas as ações do Banco conferem aos seus titulares, nos termos estabelecidos pela Lei de Sociedades de Capital, o direito de prioridade nos aumentos de capital com emissão de ações novas (ordinárias ou preferenciais) e com base em contribuições em dinheiro, e na emissão de títulos de dívida conversíveis em ações, salvo exclusão total ou parcial do citado direito de prioridade na subscrição de acordo com os artigos 308, 504, 505 e 506 (no caso de aumentos de capital) e 417 e 511 (no caso de emissões de títulos de dívida conversíveis) da Lei de Sociedades de Capital. Além disso, todas as ações do Banco conferem aos seus titulares o direito de atribuição gratuita reconhecido na própria Lei de Sociedades de Capital nos casos de aumento de capital com distribuição gratuita de ações.</p> <p><u>Direito a informação</u></p> <p>As ações do Banco conferem aos seus titulares o direito de informação descrito nos artigos 93.d), 197 e 520 da Lei de Sociedades de Capital, bem como os direitos que, como manifestações especiais do direito de informação, são expostos nos artigos da citada Lei e da Lei 3/2009, de 3 de abril, de modificações estruturais das sociedades mercantis de forma pormenorizada, ao tratar da modificação de estatutos, ampliação e redução do capital social, aprovação das demonstrações anuais, emissão de títulos de dívida conversíveis ou não em ações, transformação, fusão e cisão, dissolução e liquidação do Banco, cessão global de ativo e passivo, traslado internacional do domicílio social e outros atos ou operações societárias.</p>
<p>C.5</p>	<p>Descrição de qualquer restrição sobre a livre transmissibilidade dos títulos</p> <p>O estatuto do Banco não contém restrições à livre transmissibilidade das ações representativas de seu capital social. Tais transmissões ocorrerão por transferência contábil. Transferências registradas em favor do adquirente produzem os mesmos efeitos que a transferência dos títulos.</p> <p>Não obstante, na sua condição de entidade de crédito, a aquisição, direta ou indireta, de participações no capital social do Banco Santander que legalmente forem consideradas como significativas no capital social do Banco Santander (ou seja, que alcancem, de forma direta ou indireta, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto entidade ou que permitam exercer uma influência notável nela) implica a sujeição à obrigação de prévia notificação e declaração de não oposição (por intermédio do Banco de Espanha) do Banco Central Europeu.</p> <p>A aquisição de uma participação igual ou superior a 5% e inferior a 10% do capital ou dos direitos de voto, que não permita que seu titular exerça uma influência significativa, está sujeita unicamente à comunicação posterior ao supervisor.</p> <p>A obrigação de (i) prévia notificação e declaração de não oposição do Banco Central Europeu (por intermédio do Banco de Espanha) também é exigida nos aumentos de participação significativa que superem 20%, 30% ou 50% do capital ou direitos de voto de uma entidade de crédito ou se pudesse chegar a controlar tal entidade de crédito; e (ii) a prévia notificação ao supervisor das reduções da participação que impliquem perda dos limites antes referidos (20%, 30% ou 50%), perda do controle da entidade ou perda da participação significativa na entidade.</p> <p>Além disso, na sua condição de entidade de crédito, nos países cuja entidade supervisora não for o Banco Central Europeu, a transmissão das ações do Banco pode estar sujeita a autorizações adicionais</p>
<p>C.6</p>	<p>Indicação sobre se os títulos ofertados são ou serão objeto de uma solicitação de admissão à negociação em um mercado regulado e indicação de todos os mercados regulados em que os títulos são ou serão negociados</p> <p>O Banco solicitará a admissão à negociação das Ações Novas nas Bolsas de Valores Espanholas, bem como nas demais bolsas de valores em que as ações do Banco Santander são negociadas atualmente, ou seja, nas Bolsas de Lisboa, Londres –por meio de CDIs–, Milão, Buenos Aires, México, Varsóvia, Nova York –por meio de ADSs– e São Paulo –por meio de BDRs.</p>

C.7	<p>Descrição da política de dividendos</p> <p>De acordo com o estatuto do Banco, em cada exercício, a política de retribuição dos acionistas é submetida à aprovação da assembleia geral de acionistas. Conforme tal política, habitualmente, o Banco remunera os acionistas trimestralmente.</p> <p>Em relação ao exercício 2015, o Banco remunerou seus acionistas com 0,20 euros brutos por ação, em quatro pagamentos: três em dinheiro, no valor de 0,05 euros por ação e em cada um deles, e um outro pagamento - também de 0,05 euros por ação -, por meio do programa de retribuição denominado Santander Dividendo Elección, pelo qual o acionista pode escolher a forma de receber o valor equivalente ao dividendo em dinheiro ou em ações Santander. A percentagem média de aceitação de pagamento em ações foi de 84,79%.</p> <p>Em relação à remuneração total ao acionista com base nos resultados do exercício 2016, o Banco retribuiu seus acionistas com 0,21 euros brutos por ação, distribuídos em quatro pagamentos: três em dinheiro de 0,055 euros por ação em cada um deles, e um, de 0,045 euros por ação, por meio do programa de retribuição denominado Santander Dividendo Elección. A percentagem de aceitação de pagamento em ações foi de 89,11%.</p> <p>Esta retribuição representa um aumento de 5% em relação a 2015, com retorno de 5,2% no preço médio da ação em 2016. Com isso, durante o exercício de 2016, o valor total pago em dinheiro foi de 2.469 milhões de euros, frente aos 2.268 milhões do exercício de 2015.</p> <p>Em relação à retribuição total ao acionista com base nos resultados do exercício de 2017, em 7 de abril de 2017, a presidente do Grupo, Sra. Ana Botín, manifestou, na Assembleia Geral de Acionistas, a intenção do Conselho de Administração do Banco, de acordo com a política de dividendo aprovada pelo citado órgão, de aumentar o dividendo total até 0,22 euros brutos por ação, dos quais 0,18 euros seriam em dinheiro e 0,04 euros seriam por meio do programa de retribuição denominado Santander Dividendo Elección. Isto representaria um aumento do dividendo por ação de 5% e do dividendo em dinheiro de 9% em relação a 2016. Neste sentido, no próximo dia 4 de agosto de 2017 será pago um primeiro dividendo de 0,06 euros brutos por ação relativamente ao exercício de 2017. As Ações Novas objeto do Aumento de Capital terão direito a receber esse dividendo.</p> <p>Conforme comunicado em 8 de janeiro de 2015, e posteriormente ratificado no Investor Day de 23 e 24 de setembro de 2015 e no Group Strategy Update de 30 de setembro de 2016, o objetivo do Banco é que a remuneração em dinheiro (<i>cash pay-out</i>) represente entre 30% e 40% do lucro recorrente. Não obstante, é possível que, consoante o lucro do exercício, esse intervalo seja ultrapassado de forma temporária por continuar inalterada a intenção do conselho de administração de pagar os referidos dividendos por ação relativamente ao exercício de 2017 e aumentar o número de ações em circulação como consequência do Aumento de Capital.</p>
------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Seção D – Riscos

Item	Obrigações de informação
D.1	<p>Informação fundamental sobre os principais riscos específicos do emissor ou de seu setor de atividade</p> <p>1. <u>Riscos macroeconômicos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – O crescimento, a qualidade dos ativos e a rentabilidade do Grupo podem ser afetados de forma adversa por ambientes políticos e macroeconômicos voláteis. – Acontecimentos políticos no Reino Unido, incluindo a evolução das negociações em relação à sua saída da União Europeia, poderiam causar um impacto material adverso no Grupo. – O Grupo é vulnerável à turbulência e volatilidade dos mercados financeiros internacionais. – O Grupo pode sofrer efeitos adversos como resultado de tensões econômicas e da dívida soberana na Zona do Euro. <p>2. <u>Riscos relacionados com os negócios do Grupo</u></p> <p>2.1. <u>Riscos derivados da aquisição do Banco Popular</u></p> <ul style="list-style-type: none"> – A aquisição por parte do Banco Santander da totalidade do capital social do Banco Popular, pode ser objeto de recursos ou reclamações de todos os tipos cujo resultado possa implicar um impacto

	<p>material adverso para o Grupo.</p> <ul style="list-style-type: none"> – A aquisição por parte do Banco Santander da totalidade do capital social do Banco Popular ainda deve ser aprovada por algumas autoridades administrativas. A não obtenção dessas autorizações ou a imposição de condições para sua autorização poderiam implicar uma mudança material adversa para o Grupo. – A aquisição por parte do Banco Santander da totalidade do capital social do Banco Popular pode não gerar os resultados e benefícios esperados e pode expor o Grupo a riscos não previstos. – A integração do Banco Popular e as consequências derivadas dela podem exigir um nível muito alto de dedicação por parte do Banco Santander e seus gestores. – O aumento de capital objeto da nota sobre as ações (<i>securities note</i>) aprovada pela CNMV em 4 de julho de 2017 podem não ser concluídos ou podem ser concluídos forma incompleta – O Banco Popular está imerso em ações, individuais e coletivas, derivadas das cláusulas de piso. Se os custos resultantes dessas ações superarem as provisões constituídas, pode haver um impacto adverso significativo nos resultados e na situação financeira do Grupo. <p>2.2. Riscos jurídicos, regulatórios e de conformidade</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Grupo está exposto ao risco de perdas derivadas de processos judiciais e regulatórios. – O Grupo está sujeito a uma extensa regulação que poderia afetar negativamente seus negócios e operações. – Os reguladores ou supervisores do Grupo poderiam impor multas, sanções ou outras medidas, particularmente, como consequência de reclamações de clientes. – O Grupo está exposto a revisões por parte das autoridades fiscais e uma interpretação incorreta das leis e normas fiscais pode ter um efeito material adverso nos resultados do Grupo. – As modificações de impostos e outras taxas podem afetar o Grupo negativamente. – Existe a possibilidade de que o Grupo não seja capaz de detectar ou prevenir em tempo e forma a lavagem de dinheiro e outras atividades criminosas no âmbito financeiro, o que pode deixá-lo exposto a contingências com um impacto adverso material. <p>2.3. Riscos de liquidez e financiamento</p> <ul style="list-style-type: none"> – Os riscos de financiamento e liquidez são inerentes ao negócio do Grupo e podem ter um impacto adverso material. – Uma redução no rating do Grupo poderia aumentar seu custo de financiamento ou obrigá-lo a oferecer garantias adicionais em relação a alguns de seus contratos de derivativos, o que poderia causar um impacto adverso material <p>2.4. Risco de crédito</p> <ul style="list-style-type: none"> – A diminuição da classificação de crédito ou uma insuficiente dotação de provisões para insolvências podem ter um impacto material adverso para o Grupo. – O valor das garantias que respaldam a carteira de crédito do Grupo pode não ser suficiente, e o Grupo poderia não recuperar seu valor ao realizá-lo. – O Grupo está exposto ao risco de contraparte em suas operações. <p>2.5. Risco de mercado</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Grupo está sujeito a flutuações nas taxas de juros e a outros riscos de mercado, o que pode ter um impacto adverso material. – As condições do mercado causaram e poderiam causar modificações materiais no valor justo dos ativos financeiros do Grupo. Os ajustes negativos de avaliação poderiam causar um impacto material adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados do Grupo. – Os riscos de mercado, operacionais e de outro tipo associados às operações de derivativos podem prejudicar o Grupo significativamente.
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>2.6. Gestão do risco</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Grupo pode ser afetado de forma negativa e exposto a riscos não identificados ou imprevistos, caso haja falhas na implementação e aprimoramento contínuo das políticas, procedimentos e métodos de gestão de riscos. <p>2.7. Riscos tecnológicos</p> <ul style="list-style-type: none"> – Se o Grupo não for capaz de melhorar ou atualizar, de forma eficaz e no momento adequado, sua infraestrutura de informática e seus sistemas de informação, pode ser prejudicado. – Os riscos relacionados à segurança da informação e aos sistemas de processamento, armazenamento e transmissão de dados são inerentes ao negócio do Grupo. <p>2.8. Outros riscos do negócio e do setor financeiro</p> <ul style="list-style-type: none"> – Os problemas financeiros dos clientes do Grupo podem ter um impacto adverso nele. – As modificações nas obrigações e compromissos por pensões do Grupo podem causar um impacto adverso material. – O Grupo depende, em parte, de dividendos e outros fundos de suas filiais. – O aumento da concorrência, inclusive de fornecedores não tradicionais de serviços bancários tais como empresas tecnológicas e a consolidação do setor poderiam afetar negativamente os resultados do Grupo. – A capacidade do Grupo para manter sua posição competitiva depende, em parte, do êxito dos novos produtos e serviços que este oferece aos seus clientes e de sua capacidade para continuar oferecendo produtos e serviços de terceiros. A ampliação da gama de produtos e serviços poderia prejudicar o Grupo significativamente se este não for capaz de controlar os riscos que assume com a ampliação. – Se o Grupo não for capaz de gerenciar o crescimento de suas operações, sua rentabilidade poderia ser prejudicada. – O Grupo poderia ter que reconhecer depreciações no ágio reconhecido em virtude de negócios adquiridos. – O êxito do Grupo depende da contratação, retenção e desenvolvimento de dirigentes e pessoal qualificado. – O Grupo deposita sua confiança em terceiros e em filiais para serviços e produtos importantes. – Os danos na reputação do Grupo podem prejudicar seu negócio. – O Grupo participa de operações com suas filiais e empresas relacionadas. Terceiros podem considerar que essas operações não estão sendo realizadas em condições de mercado. <p>2.9. Riscos de controle e relatórios financeiros</p> <ul style="list-style-type: none"> – As modificações nas normas de contabilidade poderiam influir nos lucros a serem reportados. – As demonstrações financeiras do Grupo baseiam-se, em parte, em hipóteses e estimativas que, se forem imprecisas, poderiam ocasionar diferenças materiais nos resultados operacionais e na posição financeira do Grupo. – Os controles e procedimentos para a elaboração de relatórios financeiros podem não prevenir ou detectar todos os erros ou fraudes. Além disso, os controles do Grupo podem não ser suficientes para prevenir e impedir a fraude interna.
D.3	<p>Informação fundamental sobre os principais riscos específicos dos títulos</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Contrato de Seguro entre o Banco Santander e as Entidades Seguradoras prevê a extinção desse acordo em determinadas circunstâncias. O compromisso de seguro por parte das Entidades Seguradoras também se encontra sujeito a determinadas condições suspensivas. – Os acionistas e investidores que exercitarem seus direitos de prioridade na subscrição ou que solicitarem Ações Adicionais durante o Período de Subscrição Prioritária não poderão revogar suas subscrições.

	<ul style="list-style-type: none"> – O Banco Santander não pode garantir que será desenvolvido um mercado de negociação ativo dos direitos de prioridade na subscrição ou que haverá suficiente liquidez para os mencionados direitos. – Uma eventual queda significativa na negociação das ações do Banco poderia afetar negativamente o valor dos direitos de prioridade na subscrição. – Um atraso no começo da negociação das Ações Novas poderia afetar sua liquidez e impossibilitaria sua venda até sua admissão à negociação. – O valor de negociação das ações do Banco Santander pode ser volátil. – Os acionistas que não exercitarem seus direitos de prioridade na subscrição terão sua participação no capital do Banco diluída. – A venda de um número substancial de ações ou de direitos de prioridade na subscrição do Banco durante o Aumento de Capital ou depois de sua conclusão, ou a percepção de que estas vendas possam ocorrer podem afetar negativamente a negociação das ações e dos direitos de prioridade na subscrição do Banco. – Futuros aumentos de capital poderiam diluir a participação dos acionistas do Banco Santander. – Não é possível garantir o pagamento de dividendos no futuro. – Os acionistas de países com moedas diferentes do euro podem ter um risco de investimento adicional associado às variações das taxas de câmbio relacionadas com a posse das ações do Banco. – As limitações jurídicas ou regulatórias ao investimento poderiam restringir determinados investimentos. – Os direitos de prioridade na subscrição devem ser exercitados por intermédio da Entidade Participante na Iberclear em cujos registros escriturais estiverem depositados os direitos de prioridade na subscrição e as Ações Novas que deverão ser pagos em euros Podem existir dificuldades para o exercício dos direitos de prioridade na subscrição em outras jurisdições.
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Seção E – Oferta

Item	Obrigações de informação
E.1	<p>Receitas líquidas totais e cálculo das despesas totais da emissão/oferta, incluindo as despesas estimadas aplicadas ao investidor pelo emissor ou ofertante</p> <p>Como parâmetro, as despesas aproximadas relacionadas com o Aumento de Capital, que serão por conta do Banco, alcançariam um total de 148.933.253 Euros, sem incluir o IVA (na hipótese de que o Aumento de Capital seja totalmente subscrito).</p> <p>Conforme essa estimativa, as despesas do Aumento de Capital representariam, aproximadamente, 2,1058% do montante bruto que o Banco Santander obteria no caso de subscrição completa, obtendo o Banco Santander alguns recursos estimados líquidos de despesas de 6.923.495.560,25 euros.</p>
E.2a	<p>Motivos da oferta e destino das receitas</p> <p>O Aumento de Capital tem por objetivo reforçar e otimizar a estrutura de recursos próprios do Banco para dar uma cobertura adequada à aquisição de 100% do capital social do Banco Popular. O Banco Santander tem a intenção de destinar as receitas derivadas da Oferta para fins corporativos gerais relacionados com a aquisição do Banco Popular.</p> <p>A gestão do capital do Grupo Santander tem como objetivo manter um nível adequado de solvência e um excedente de recursos suficiente para assumir o crescimento do balanço. Além disso, visa a otimizar o custo desses recursos e contribuir para uma rentabilidade adequada para os acionistas. Neste sentido, o Grupo Santander vai adaptando a estrutura de seu capital com a utilização dos instrumentos mais adequados.</p>
E.3	<p>Descrição das condições da oferta</p> <p>O Aumento de Capital tem um montante nominal de 729.116.372,50 euros, e um montante efetivo total de 7.072.428.813,25 euros e será realizado por meio da emissão e colocação em circulação de 1.458.232.745 ações ordinárias de nova emissão, com valor nominal de 0,50 euros cada uma delas e da mesma classe e série</p>

daquelas que se encontram atualmente em circulação.

As Ações Novas serão emitidas com um prêmio de emissão de 4,35 euros por ação, o que implica um prêmio de emissão total de 6.343.312.440,75 euros, e um preço de emissão (nominal mais prêmio) unitário de 4,85 euros por Ação Nova (o “**Preço de Subscrição**”). O Preço de Subscrição representa um desconto de 19,19% sobre o preço de negociação das ações do Banco no fechamento do mercado de 3 de julho de 2017 (6,002 euros) e um desconto de 17,75% sobre o valor resultante de deduzir desse preço de negociação o montante do valor teórico do direito de prioridade na subscrição (“*theoretical ex-right price*” ou TERP).

Procedimento de subscrição e pagamento

Período de Subscrição Prioritária e, se for o caso, solicitação de Ações Adicionais (primeiro turno)

(i) Atribuição dos direitos de subscrição prioritária:

Terão direito à subscrição prioritária de Ações Novas os acionistas do Banco que tiverem adquirido suas ações até o dia 5 de julho de 2017 (dia de publicação do anúncio no BORME —“*Last trading Date*”—) e que figurem como acionistas na Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores, S.A.U. (“**Iberclear**”) pelas 23:59 horas do dia 7 de julho de 2017 (data de corte ou “*Record Date*”) (os “**Acionistas Legitimados**”).

(ii) Direitos de Prioridade:

Os Acionistas Legitimados poderão exercer o direito de subscrever um número de Ações Novas proporcional ao valor nominal das ações que possuem. Cada Acionista Legitimado receberá um (1) direito de prioridade na subscrição por cada ação de que for titular. Por cada 10 (dez) direitos de prioridade na subscrição poderá ser subscrita 1 (uma) Ação Nova. Desta forma, para subscrever 1 Ação Nova no exercício do direito de prioridade na subscrição e ao Preço de Subscrição, será necessário ser titular de, pelo menos, 10 (dez) direitos de prioridade na subscrição.

Cada Ação Nova subscrita no exercício do direito de subscrição prioritária deverá ser subscrita e integralizada ao Preço de Subscrição, ou seja, 4,85 euros.

(iii) Transmissibilidade dos direitos.

Os direitos de subscrição prioritária serão transmissíveis nas mesmas condições que as ações das quais derivam, de acordo com o disposto no artigo 306.2 da Lei de Sociedades de Capital e poderão ser negociados nas Bolsas de Valores Espanholas.

(iv) Exercício dos direitos.

O período de subscrição prioritária terá uma duração de quinze (15) dias corridos, e começará no dia seguinte ao da publicação do anúncio do Aumento de Capital no BORME (o “**Período de Subscrição Prioritária**”). Está previsto que o Período de Subscrição Prioritária tenha início em 6 de julho de 2017 e que termine em 20 de julho de 2017, ambas as datas incluídas. Os direitos de prioridade na subscrição serão negociados durante as sessões de negociação em bolsa compreendidas entre essas datas, sendo a primeira a de 6 de julho de 2017 e a última a de 20 de julho de 2017. Os Acionistas Legitimados titulares de, pelo menos, 10 (dez) direitos de prioridade na subscrição no final desse período, bem como os terceiros investidores que, durante o Período de Subscrição Prioritária, adquirirem tais direitos no mercado (os “**Investidores**”), poderão exercer seus direitos na proporção necessária para subscrever Ações Novas.

Os direitos de subscrição prioritária não exercitados serão extintos automaticamente no final do Período de Subscrição Prioritária.

Para exercer os direitos de subscrição prioritária, os Acionistas Legitimados e os Investidores poderão se dirigir à agência do Banco Santander ou da entidade participante autorizada (as “**Entidades Participantes**”) da Iberclear, em cujo registro contábil tenham inscritos os direitos de prioridade na subscrição (que no caso dos Acionistas Legitimados será a Entidade Participante em que tiverem depositadas as ações que lhes confirmam os direitos), indicando seu interesse em exercer o mencionado direito de subscrição.

Os Acionistas Legitimados ou Investidores que tenham depositados seus direitos de subscrição prioritária no Banco Santander, poderão apresentar suas ordens de subscrição por meio da agência e, alternativamente, por meio do serviço de Banco a distância (tanto por via telemática como por via telefônica para os clientes do Banco Santander que tenham habilitado esse serviço). Na via telemática acessarão automaticamente o Resumo, a presente Nota sobre as Ações e o Documento de Registro. Pelo canal telefônico, confirmarão ter tido acesso a essa informação no site da Comissão Nacional do Mercado de Valores (<http://www.cnmv.es>) ou no site do Banco Santander (<http://www.bancosantander.es>). Não obstante, os Acionistas Legitimados ou Investidores que desejem solicitar Ações Novas adicionais (as “**Ações Adicionais**”) deverão fazê-lo por meio

da agência onde tenham depositados os direitos de prioridade na subscrição.

As ordens que forem feitas em relação ao exercício do direito de subscrição prioritária serão realizadas com carácter firme, irrevogável e incondicional, não poderão ser revogadas nem modificadas pelos titulares dos direitos de subscrição prioritária, exceto quando for publicado um suplemento ao Prospecto, e não serão afetadas pela resolução do Contrato de Seguro (segundo este termo está definido mais adiante nesta Seção) ou a não entrada em vigor das obrigações de seguro e pré-financiamento nele previstas.

(v) **Solicitação de Ações Adicionais**

Durante o Período de Subscrição Prioritária, os Acionistas Legitimados que tiverem exercitado a totalidade dos direitos de subscrição prioritária que tiverem depositados nesse momento na Entidade Participante em questão e os Investidores que adquirirem direitos de subscrição prioritária e os exercitem em sua totalidade, poderão solicitar no momento de exercitar tais direitos, por intermédio da Entidade Participante em que eles estiverem depositados, a subscrição de Ações Novas adicionais (as “Ações Adicionais”) na hipótese de que, no término do Período de Subscrição Prioritária, haja Ações Novas não subscritas no exercício do direito de subscrição prioritária (as “**Ações Excedentes**”) e, portanto, não tiver coberto o montante máximo suscetível de subscrição no presente Aumento de Capital.

Período de Atribuição de Ações Adicionais (segundo turno)

Na hipótese de que, uma vez finalizado o Período de Subscrição Prioritária, haja Ações Excedentes, será aberto um processo de atribuição de Ações Adicionais no qual serão distribuídas Ações Excedentes entre os Acionistas Legitimados e os Investidores que tiverem solicitado sua subscrição. Em hipótese alguma serão adjudicadas aos Acionistas Legitimados e/ou aos Investidores mais ações do que eles tenham solicitado.

A atribuição de Ações Adicionais acontecerá no quarto dia hábil de negociação em bolsa seguinte à data de finalização do Período de Subscrição Prioritária (o “**Período de Atribuição de Ações Adicionais**”). Está previsto que a atribuição de Ações Adicionais ocorra em 26 de julho de 2017.

Se o número de Ações Adicionais solicitadas for superior às Ações Excedentes, o Banco Santander como entidade agente do presente Aumento de Capital (a “**Entidade Agente**”) realizará um rateio proporcional ao volume de Ações Adicionais solicitadas, utilizando para isso a porcentagem que as Ações Adicionais solicitadas por cada subscritor representem em relação ao total de Ações Adicionais solicitadas.

Período de Atribuição Discricionária (terceiro turno)

Na hipótese de que, uma vez finalizado o Período de Atribuição de Ações Adicionais, a totalidade das Ações Novas não tenha sido coberta, poderá ser aberto um período para a subscrição das ações que resultarem da diferença entre o total de Ações Novas e as subscritas no Período de Subscrição Prioritária e no Período de Atribuição de Ações Adicionais, que serão denominadas as “**Ações de Atribuição Discricionária**”. Está previsto que o início deste período de atribuição discricionária aconteça a qualquer momento posterior à finalização do Período de Atribuição de Ações Adicionais e que finalize antes das 06:00 horas de Madri de 27 de julho de 2017 (o “**Período de Atribuição Discricionária**”). Se for aberto o Período de Atribuição Discricionária, o Banco notificará a CNMV mediante um comunicado de fato relevante.

Se, durante o Período de Subscrição Prioritária e o Período de Atribuição de Ações Adicionais, for subscrita a totalidade das Ações Novas, o Período de Atribuição Discricionária não será aberto e a Entidade Agente comunicará tal fato às Entidades Participantes antes das 18:00 horas de Madri de 26 de julho de 2017.

Durante o Período de Subscrição Prioritária, o Período de Atribuição de Ações Adicionais e o Período de Atribuição Discricionária, o Citigroup Global Markets Limited, UBS Limited, BNP PARIBAS, Credit Suisse Securities (Europe) Limited, Deutsche Bank AG, London Branch, Goldman Sachs International, HSBC Bank plc, Morgan Stanley & Co International plc, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., Caixabank, S.A. (em colaboração com o Banco Português de Investimento S.A.), Banca IMI, S.p.A., Barclays Bank plc, Crédit Agricole Corporate and Investment Bank, ING Bank N.V., Mediobanca Banca di Credito Finanziario S.p.A., RBC Europe Limited, Société Générale, Wells Fargo Securities, LLC e Jefferies International Limited (as “**Entidades Seguradoras**”), de forma conjunta com o Banco como coordenador global (Banco Santander, Citigroup Global Markets Limited e UBS Limited como “**Coordenadores Globais**”), irão desenvolver atividades de difusão e promoção ativa com o objetivo de obter dos potenciais investidores qualificados, nacionais ou estrangeiros (nos países onde as normas locais permitam), se for o caso, propostas de subscrição sobre as Ações Novas seguradas no quadro do Contrato de Seguro (as “**Ações Seguradas**”). A Wells Fargo Securities, LLC não irá desenvolver atividades de difusão e promoção ativa com o objetivo de obter de potenciais investidores na Espanha propostas de subscrição sobre as Ações Seguradas.

Procedimento de pagamento

Ações Novas subscritas no Período de Subscrição Prioritária

O pagamento íntegro do Preço de Subscrição de cada Ação Nova subscrita durante o Período de Subscrição Prioritária será efetuado pelos subscritores no momento da subscrição das Ações Novas (ou seja, a tempo de efetuar a ordem de subscrição) e por intermédio das Entidades Participantes de Iberclear pelas quais tenham colocado suas ordens de subscrição.

De acordo com o calendário previsto, as Entidades Participantes perante as quais foram colocadas ordens de subscrição de Ações Novas efetuarão os pagamentos correspondentes às Ações Novas subscritas durante o Período de Subscrição Prioritária à Entidade Agente utilizando os meios disponibilizados pela Iberclear para que estes sejam recebidos pelo Banco antes das 10:30 horas de Madri de 27 de julho de 2017, com data-valor desse mesmo dia.

Ações Novas subscritas no Período de Atribuição de Ações Adicionais

O pagamento íntegro do Preço de Subscrição de cada Ação Nova subscrita no Período de Atribuição de Ações Adicionais será efetuado antes das 10:30 horas de Madri de 27 de julho de 2017 por intermédio das Entidades Participantes perante as quais foram colocadas ordens de subscrição de Ações Adicionais. As solicitações de Ações Adicionais que não foram pagas de acordo com as condições indicadas serão consideradas como não efetuadas.

Sem prejuízo do anterior, as Entidades Participantes podem solicitar aos subscritores uma provisão de fundos no montante correspondente ao Preço de Subscrição das Ações Adicionais solicitadas.

Ações Novas subscritas no Período de Atribuição Discricionária

O pagamento integral do Preço de Subscrição das Ações de Atribuição Discricionária deverá ser efetuado pelos investidores finais adjudicatários das respectivas ações antes de 1 de agosto de 2017, tudo isso sem prejuízo do pré-financiamento previsto nesta seção. As Entidades Seguradoras que recebam pedidos de subscrição para o Período de Atribuição Discricionária poderão exigir aos seus requerentes uma provisão de fundos para assegurar o pagamento do preço das Ações de Atribuição Discricionária que, se for o caso, foram atribuídas.

Por razões meramente operacionais, e com o propósito de que as Ações Novas possam ser admitidas à negociação nas Bolsas de Valores Espanholas no prazo mais breve possível, com caráter prévio à outorga e inscrição da escritura pública de aumento de capital no Registro Mercantil, os Coordenadores Globais (com exceção do Banco), agindo em seu próprio nome e por conta das demais Entidades Seguradoras (na proporção do respectivo compromisso de seguro) e estas, por sua vez, agindo em nome dos adjudicatários finais, se comprometeram perante o Banco a antecipar o pagamento do montante correspondente ao número de Ações de Atribuição Discricionária subscritas durante o Período de Atribuição Discricionária que não exceda o número de Ações Seguradas (as “**Ações Objeto de Pré-financiamento**”), e a subscrever e pagar por essas Ações Objeto de Pré-financiamento, na proporção e no montante previstos no Contrato de Seguro. O montante objeto de pré-financiamento deverá ser recebido pelo Banco, sem dedução de comissões nem despesas, antes das 7:00 horas de Madri de 27 de julho de 2017 (a “**Data de Execução**”).

Colocação e seguro

Em 3 de julho de 2017, foi firmado um contrato de seguro entre o Banco, como emissor e entidade Coordenadora Global, e as Entidades Seguradoras, relativo ao seguro da totalidade das Ações Novas (que são um total de 1.458.232.745 Ações Novas) (o “**Contrato de Seguro**”). Será denominado “**Compromisso Total de Seguro**” o número total de Ações Novas seguros, que corresponde a 100% das Ações Novas.

O número de Ações Novas seguradas por cada Entidade Seguradora e sua participação no Compromisso Total de Seguro é o seguinte:

<u>Entidade Seguradora</u>	<u>Ações Novas Seguradas</u>	
	<u>(em número)</u>	<u>(em %)</u>
Citigroup Global Markets Limited	291.646.549	20,00%
UBS Limited	291.646.549	20,00%
BNP PARIBAS	81.369.387	5,58%
Credit Suisse Securities (Europe) Limited	81.369.387	5,58%
Deutsche Bank AG, London Branch	81.369.387	5,58%
Goldman Sachs International	81.369.387	5,58%
HSBC Bank plc	81.369.387	5,58%
Morgan Stanley & Co International Plc	81.369.387	5,58%
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	42.434.573	2,91%
Caixabank, S.A. (em colaboração com o Banco Português de	42.434.573	2,91%

Investimento, S.A.)		
Banca IMI, S.p.A.	36.455.819	<u>2,50%</u>
Barclays Bank PLC	36.455.819	<u>2,50%</u>
Crédit Agricole Corporate and Investment Bank	36.455.819	<u>2,50%</u>
ING Bank N.V.	36.455.819	<u>2,50%</u>
Mediobanca Banca di Credito Finanziario, S.p.A.	36.455.819	<u>2,50%</u>
RBC Europe Limited	36.455.819	<u>2,50%</u>
Société Générale	36.455.819	<u>2,50%</u>
Wells Fargo Securities, LLC	36.455.819	<u>2,50%</u>
Jefferies International Limited	10.207.627	<u>0,70%</u>
Compromisso Total de Seguro	<u>1.458.232.745</u>	<u>100%</u>

O compromisso de seguro de cada Entidade Seguradora, na proporção de sua participação no Compromisso Total de Seguro, será reduzido pelo número de Ações Novas que tiverem sido subscritas e integralizadas no Período de Subscrição Prioritária, no Período de Atribuição de Ações Adicionais e, se for aplicável, no Período de Atribuição Discricionária. Tudo isso sem prejuízo das obrigações de pré-financiamento das Ações Objeto de Pré-financiamento assumidas pelos Coordenadores Globais (com exceção do Banco Santander).

Acionistas significativos e conselheiros

Os membros do Conselho de Administração do Banco Santander manifestaram ao Banco sua intenção, não vinculante, de exercer os direitos de prioridade na subscrição dos quais possam ser titulares como Acionistas Legitimados. Essa subscrição será realizada no Período de Subscrição Prioritária.

Calendário estimado

A seguir, apresentamos um calendário estimado do Aumento de Capital:

Atuação	Data estimada
Acordo de aprovação do Aumento de Capital	3 de julho de 2017
Assinatura do Contrato de Seguro	3 de julho de 2017
Fato relevante anunciando o Aumento de Capital e a assinatura do Contrato de Seguro	3 de julho de 2017
Aprovação e registro do Documento de Registro e da Nota sobre as Ações na CNMV	4 de julho de 2017
Fato relevante comunicando o registro da Nota sobre as Ações na CNMV, o Período de Subscrição Prioritária e de solicitação de Ações Adicionais	4 de julho de 2017
Publicação do anúncio no Boletim Oficial do Registro Mercantil (“ BORME ”) e última data de negociação das ações “com direitos” (“ <i>Last trading Date</i> ”)	5 de julho de 2017
Início do Período de Subscrição Prioritária (1º turno) e de solicitação de Ações Adicionais	6 de julho de 2017
Primeira data de negociação das ações do Banco “sem direitos” (“ <i>Ex-Date</i> ”) e início da negociação dos direitos de prioridade na subscrição	6 de julho de 2017
Data-limite em que a Iberclear determinará as posições para a atribuição de direitos de prioridade na subscrição (“ <i>Record Date</i> ”)	7 de julho de 2017
Data de pagamento (“ <i>Payment Date</i> ”) dos direitos de prioridade na subscrição pela Iberclear	10 de julho de 2017
Fim da negociação dos direitos de prioridade na subscrição	20 de julho de 2017
Fim do Período de Subscrição Prioritária e de solicitação de Ações Adicionais	20 de julho de 2017
Se for o caso, o Período de Atribuição de Ações Adicionais (2º turno)	26 de julho de 2017
Fato relevante comunicando o número de Ações Novas subscritas durante o Período de Subscrição Prioritária e, se for o caso, durante o Período de Atribuição de Ações Adicionais e, se ocorrer, da abertura do Período de Atribuição Discricionária	26 de julho de 2017
Início, se for o caso, do Período de Atribuição Discricionária (3º turno)	26 de julho de 2017
Se for o caso, data-limite de finalização do Período de Atribuição Discricionária. No caso de abertura do Período de Atribuição Discricionária, fato relevante comunicando o número de Ações de Atribuição Discricionária subscritas durante o Período de Atribuição Discricionária.	27 de julho de 2017
Pagamento por parte das Entidades Participantes na Iberclear ao Banco Santander, S.A.	27 de julho de 2017

	(na sua condição de Entidade Agente) das Ações Novas subscritas durante o Período de Subscrição Prioritária e, se for o caso, o Período de Atribuição de Ações Adicionais	
	Se for o caso, pagamento por parte dos Coordenadores Globais (com exceção do Banco Santander), em nome de e por conta das Entidades Seguradoras (e estas, por sua vez, agindo em nome e por conta dos adjudicatários finais), das Ações Novas que tiverem sido objeto de colocação durante o Período de Atribuição Discricionária (“pré-financiamento”) ou cuja subscrição corresponder às Entidades Seguradoras em cumprimento de seus respectivos compromissos de seguro	27 de julho de 2017
	Acordo de execução do Aumento de Capital (“Data de Execução”)	27 de julho de 2017
	Outorga da escritura pública de Aumento de Capital	27 de julho de 2017
	Inscrição da escritura pública de Aumento de Capital no Registro Mercantil	27 de julho de 2017
	Fato relevante informando sobre a execução do acordo de aumento, outorga e inscrição da escritura no Registro Mercantil e a data prevista de início de negociação das Ações Novas	27 de julho de 2017
	Registro das Ações na Novas na Iberclear (inscrição das ações)	28 de julho de 2017
	Admissão à negociação das Ações Novas pela CNMV e Bolsas de Valores Espanholas	28 de julho de 2017
	Execução, se for o caso, da operação especial em bolsa para a transmissão das Ações de Atribuição Discricionária pelos Coordenadores Globais (com exceção do Banco Santander) às demais de Entidades Seguradoras (para sua posterior transmissão, se for o caso, aos destinatários finais) (a “ Operação Especial em Bolsa ”)	28 de julho de 2017
	Fato relevante comunicando a admissão à negociação das Ações Novas	28 de julho de 2017
	Data estimada de início de admissão à negociação das Ações Novas	31 de julho de 2017
	Liquidação, se for o caso, da Operação Especial em Bolsa	1 de agosto de 2017
	<p>O Banco estabeleceu o calendário citado anteriormente com as datas mais prováveis em que se espera que ocorra cada um dos eventos nele descritos. As datas indicadas são meramente estimadas e não há certeza de que as atuações descritas acontecerão nessas datas. Se houver um atraso no calendário previsto, o Banco comunicará tal fato o antes possível ao mercado e à CNMV mediante o correspondente fato relevante.</p> <p>Os prazos e procedimentos indicados nesta seção poderiam apresentar particularidades relativamente aos acionistas titulares de ações do Banco Santander nas diversas bolsas estrangeiras onde o Banco é negociado.</p>	
E.4	<p>Descrição de qualquer interesse que seja importante para a emissão/oferta, incluindo os conflitivos</p> <p>As Entidades Seguradoras e outras entidades dos seus grupos realizam e poderão realizar no futuro, serviços de banco de investimento ou banco comercial, bem como outros serviços para o Banco e seu Grupo, pelos quais receberam e é provável que continuem recebendo, os honorários e despesas habituais desse tipo de serviços. Igualmente, no andamento normal de seus negócios, as Entidades Seguradoras e outras entidades de seus grupos são titulares, e poderão ser no futuro, de ações do Banco Santander ou instrumentos de dívida emitidos pelo Banco Santander ou entidades de seu Grupo, incluindo o Banco Popular.</p> <p>Entre outros serviços e relacionamentos, e de maneira não-exaustiva, (i) o Citigroup Global Markets Limited prestou assessoria ao Banco Santander na aquisição de 100% do capital social do Banco Popular, (ii) uma subsidiária argentina do Banco adquiriu no primeiro trimestre de 2017 a carteira de varejo do Citibank NA na Argentina, ou (iii) em 30 de junho de 2017, o Banco Popular anunciou a indicação do Morgan Stanley como conselheiro no processo de busca de parceiros para um portfólio de ativos de encerramento e de créditos imobiliários de liquidação duvidosa por um valor nominal bruto de aproximadamente 30.000 milhões de euros.</p> <p>O Banco não tem conhecimento da existência de nenhum vínculo ou interesse econômico significativo entre o Banco Santander e as entidades distintas deste que participam do Aumento de Capital, salvo a relação estritamente profissional derivada da assessoria antes referida e o mencionado nesta seção.</p>	
E.5	<p>Nome da pessoa ou da entidade que se oferece para vender o título. Acordos de não alienação: partes implicadas e indicação do período de bloqueio.</p> <p>Durante o período compreendido entre a data de assinatura do Contrato de Seguro e a data 90 dias contados a partir da data em que o aumento de capital do Banco relativo às Ações Novas for declarado subscrito e integralizado (a data de Execução), o Banco Santander se comprometeu, frente às Entidades Seguradoras por si mesmo e por suas entidades dependentes (<i>affiliates</i>), salvo autorização prévia e unânime dos Coordenadores</p>	

	<p>Globais (com exceção do Banco Santander) (que não poderão negar nem atrasar injustificadamente), a não emitir, oferecer, vender, assumir o compromisso de emitir, vender, penhorar ou outorgar qualquer garantia, outorgar opções de compra ou, de qualquer outro modo, dispor direta ou indiretamente ou executar qualquer operação que possa ter um efeito econômico similar à emissão ou venda ou o anúncio de emissão ou venda de ações do Banco Santander ou títulos conversíveis ou passíveis de troca em ações do Banco Santander, warrants ou qualquer outro instrumento que possa dar direito a subscrever ou adquirir ações do Banco Santander, incluindo as operações por meio de derivativos.</p> <p>Sem prejuízo do anterior, o Banco e suas entidades dependentes (<i>affiliates</i>) poderão anunciar ou realizar, sem a autorização citada no parágrafo anterior: (a) atividades que derivem de operações que façam parte da liquidez, tesouraria, carteira de tesouraria, regular criação de mercado ou outras atividades bancárias ou de mercado de valores do Banco e das referidas entidades dependentes (<i>affiliates</i>), tanto em nome do Banco, ou em nome da entidade dependente, bem como em nome de clientes, sempre que tais atividades sejam realizadas no andamento normal dos negócios do Banco ou das referidas entidades dependentes (<i>affiliates</i>), incluindo, mas sem se limitar, as atividades previstas na <i>No Action Letter</i> registrada pelo Banco em 2 de julho de 2017 na <i>Securities and Exchange Commission</i> (SEC) (número de registro TP 17-09); (b) emissões de ações em pagamento de dividendos ou outras remunerações relativamente às ações ordinárias do Banco (incluindo quaisquer programas de distribuição de dividendos do Banco); (c) emissões e/ou entregas de opções e ações concedidas a empregados ou administradores do Banco ou de suas entidades dependentes (<i>affiliates</i>) ou outras pessoas, nos termos dos acordos de compensação celebrados no escopo dos programas de compensação desses empregados, administradores ou outras pessoas (incluindo as ações que, no marco desses programas, sejam subscritas ou adquiridas por instituições financeiras), assim como as ações que sejam emitidas como consequência do exercício de tais opções ou as emissões e/ou entregas de ações por motivo de remuneração associada a determinados produtos financeiros oferecidos pelo Banco a seus clientes (como, por exemplo, mas sem se limitar, a chamada “Conta 1, 2, 3”); (d) emissões de ações com relação à conversão de valores conversíveis em circulação na data do Contrato de Seguro; (e) as transferências de ações entre entidades pertencentes ao mesmo grupo (no sentido do artigo 42 do Código de Comércio espanhol) desde que as entidades destinatárias assumam o compromisso de trava (vii) pelo período restante; (f) emissões de instrumentos de capital que sejam considerados como capital de nível 1 adicional pelo Regulamento (UE) n° 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e as empresas de investimento; (g) emissões de ações relativas à aquisição de, ou a constituição de uma <i>joint venture</i> com, outra empresa, desde que o número de ações que sejam emitidas em razão desta cláusula (h) não exceda 5% do capital social do Banco em circulação nesse momento e a entidade receptora das ações assuma o mesmo compromisso de trava para o período restante; e (h) outras emissões ou entregas de ações relacionadas com operações estratégicas do Banco, sempre que (1) a parte que receba as ações assuma o mesmo compromisso de trava pelo período restante ou (2) a emissão ou entrega de ações se realize relativamente a contributos que não sejam em dinheiro.</p>
<p>E.6</p>	<p>Quantidade e porcentagem da diluição imediata resultante da oferta</p> <p>Os acionistas do Banco têm direito de subscrição prioritária às Ações Novas objeto do Aumento de Capital e, portanto, se exercitarem o referido direito, não sofrerão nenhuma diluição em sua participação no capital social do Banco.</p> <p>Se nenhum dos atuais acionistas do Banco Santander subscrever Ações Novas na porcentagem que lhes corresponde por direito de prioridade na subscrição, e assumindo que as Ações Novas foram integralmente subscritas por terceiros (ou seja, emitindo-se um total de 1.458.232.745 Ações Novas), a participação dos atuais acionistas do Banco Santander representaria 90,909% do número total de ações do Banco que resultaria se o Aumento de Capital fosse subscrito completamente, o que implicaria uma diluição de 9,091% do capital anterior ao Aumento de Capital.</p>
<p>E.7</p>	<p>Despesas estimadas aplicadas ao investidor pelo emissor ou oferente</p> <p>O Banco não cobrará nenhuma despesa dos subscritores das Ações Novas. Nenhuma despesa decorrente do registro das Ações Novas nos registros contábeis da Iberclear ou de suas Entidades Participantes será cobrada nos investidores participantes do Aumento de Capital. Não obstante, as Entidades Participantes nas quais os titulares das ações do Banco Santander tiverem depositadas suas ações do Banco poderão estabelecer, de acordo com a legislação vigente e as tarifas publicadas em seus prospectos de tarifas e comunicadas ao Banco da Espanha e à CNMV, as comissões e despesas recuperáveis referentes à administração que determinarem livremente, derivados da manutenção dos títulos nos registros contábeis.</p> <p>Além disso, o Banco Santander e as restantes Entidades Participantes por intermédio das quais for realizada a subscrição poderão estabelecer, de acordo com a legislação vigente, as comissões e despesas recuperáveis</p>

	referentes à tramitação de ordens de subscrição de títulos e compra e venda de direitos de prioridade na subscrição que determinarem livremente.
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	As disposições supracitadas devem ser entendidas sem prejuízo das particularidades que puderem existir em outras jurisdições em função do previsto em seus respectivos ordenamentos.
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------